

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

**N.º 02**

**DATA:** Vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e catorze.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador Nelson da Silva**

**Martins** começou por agradecer ao Sr. Presidente e Técnicos da Câmara Municipal a celeridade com que foram realizados os trabalhos de reparação na entrada da Escola das Dairas, encontrando-se esteticamente bem enquadrado.---

Proferiu ainda a seguinte intervenção: “Temo-nos apercebido que a situação económico-financeira da autarquia parece longe do desejável e, embora reconhecendo legitimidade para que a vereação do CDS/PP promova medidas de melhoria dos serviços a prestar aos munícipes, questiona-se não só a necessidade de comunicação do ato administrativo à vereação camarária, como a precisão de contratação dos serviços de um Chefe de Gabinete e de um Adjunto,

2014.01.28

tanto mais que a vereação é composta de quatro eleitos residentes.-Efetivamente, no Diário da República de vinte e sete de dezembro último, o senhor Presidente tornou públicos os despachos de nomeação dos titulares de cargos já referidos e da cooptação de uma coordenadora técnica e de uma assistente técnica para prestar serviço no Gabinete de Apoio a Vereação. Se os dois primeiros implicam novos custos diretos, a deslocação interna daquelas provocará custos indiretos.---

Assim, questionando-se acerca da real necessidade das contratualizações já aludidas, pergunta-se se estas serão mais valias para o município, lembrando que os dois cargos criados foram ocupados por dois eleitos para a Assembleia Municipal.-----

Por último, perguntamos se o senhor presidente nos poderá informar acerca da despesa média mensal que o município terá de suportar, em vencimentos e ajudas de representação/custos a pagar perante os nomeados.-----

Aguardando resposta, eventualmente em sessão futura, deixamos o reparo a especial consideração de todos.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a intervenção do Sr. Vereador no que se refere aos trabalhos junto à EB 2,3 das Dairas.-----

Relativamente à constituição do GAP e GAV referiu que tomou essa decisão após ponderação dos prós e contras das nomeações. É um direito que lhe assiste. Dará conhecimento dos custos numa próxima reunião.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** perguntou qual o ponto de situação do Tribunal e da Reforma Judiciária.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que após receção do documento elaborado pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vale de Cambra, foi enviado um ofício à Excelentíssima Senhora, a Ministra da Justiça.

2014.01.28

Estão também a diligenciar no sentido do agendamento de uma reunião ao Ministério, para no local com a Senhora Ministra ou seu representante tentar resolver o assunto.-----

**No uso da palavra o Sr. Vereador José António Bastos da Silva** proferiu a seguinte intervenção: “Na minha intervenção na reunião de Câmara Municipal de catorze de janeiro, disse ser tempo de arregaçar as mangas e, sem mais adiamentos injustificados, fazer crescer Vale de Cambra. Afinal foi para isso e com esse “slogan” que o atual executivo foi eleito.-----

Parece que nem de propósito, menos de vinte e quatro horas depois dessa reunião, Vale de Cambra despertava com uma notícia bombástica: “ A Judiciária está a efetuar buscas na Câmara Municipal”. -----

Também não foi preciso esperar muito para perceber o porquê de todo este espetáculo: uma “fonte da autarquia tinha tratado de espalhar a notícia pelos órgãos de Comunicação Social”. Talvez por isso mesmo, pasme-se, a RTP1 chegou ao Edifício Municipal quarenta minutos antes da própria Judiciária; e foi a própria Polícia Judiciária que teve de desmentir à comunicação Social que não estava a proceder a quaisquer buscas mas sim a investigar uma denúncia anónima (in “Público online”).---

Mais tarde, de forma comprometida, nervosa e atrapalhada, o Sr. Presidente da Câmara lia um comunicado onde afirmava que esta presença da PJ nada tinha a ver com o seu mandato, mas sim com o anterior.-----

E pasme-se, acrescentou então que este executivo até tinha mandado fazer uma auditoria às contas e aos concursos na Câmara, pretendendo envolver em suspeição toda a gente no mandato anterior. Já agora, o Sr. Presidente podia e devia ter aproveitado para esclarecer que esta auditoria foi aprovada por unanimidade, mesmo pelos vereadores pretensamente visados. É que quem não deve não teme..., mas é bom que todos os munícipes saibam de tudo e não só do que interessa a alguns.-----

2014.01.28

Do que não restam dúvidas, quanto a este lamentável e insólito acontecimento, é que este comportamento assim orquestrado por este executivo pretende não só denegrir a imagem do ex. Presidente da Câmara mas agora tentar destruir o bom nome do cidadão José Bastos e da sua família.-----

Estou certo de que não o irão conseguir. O que também tenho a certeza é que todo este alarido apenas pretende desviar a atenção dos Valecambrenses para a ineficácia do atual executivo, para a sua falta de ideias e de projetos, para a sua incompetência para tratar da gestão pública.-----

Lamento que Vale de Cambra esteja a recuar para os tempos da inquisição da intimidação e do medo.-----

Mas nunca esqueçam as lições da História e as sábias palavras do nosso Povo: “Quem semeia ventos, colhe tempestades”.-----

Em segundo lugar, gostava ainda que este executivo fizesse o ponto de situação da Estrada Souto/Cruzinha em Codal. Há denúncias que esta estrada está a ser usada por alguns, já que possui uma meia cancela no entroncamento com a Nacional, mas que permite a acessibilidade à Estrada Nacional, diga-se com grande perigo por isso mesmo declino qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer. Quatro meses depois das eleições e com grande desenvolvimento nessa altura, ficou praticamente pronta, daí até agora nada mais se adiantou. O que se passa concretamente?-----

Em terceiro lugar, e ao contrário do que foi dito pelo executivo, a passagem da Câmara Municipal para o Edifício Municipal não passou, tal como disse na altura de um mero capricho deste executivo. Tenho recebido imensas queixas de comerciantes e Municípes no geral sob tal medida. Não se entende das razões de querer atrofiar o centro da cidade e de criar dificuldades aos Municípes. Hoje com a ligação entre edifícios em fibra ótica não há custos acrescidos e ao contrário do que foi dito nenhum Município tem necessidade de andar de um lado para o outro já que tudo

2014.01.28

estava operacionalizado para que tal não acontecesse. Mais duvido que a União Europeia não venha a obrigar a devolver os fundos europeus que foram sensivelmente oitocentos e cinquenta mil euros (850.000€), já que não respeitamos o objeto da candidatura e os cinco anos a que estávamos obrigados. São caprichos que não se entendem e diga-se tomados nitidamente para contrariar o que o anterior executivo fez. Mas a verdade vem sempre ao de cima e não me admira que brevemente tenham de voltar para onde nunca deveriam ter saído.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que o assunto da Polícia Judiciária (PJ) foi “mais fumo que fogo”. Nesse dia encontrava-se fora do concelho em serviço, numa reunião, tendo sido também apanhado de surpresa. Houve uma estação de televisão que ligou para a Câmara a perguntar se se confirmava a presença da PJ nas instalações da Câmara, sendo que foi respondido que não se confirmava nem se desmentia. Só por volta das doze horas foi informado da situação, tendo de imediato dado ordens aos serviços para que não existissem comunicações com o exterior, nem que se prestassem declarações sobre o assunto. Quanto ao pequeno comunicado referiu que o mesmo não atacava ninguém, não se falava em nomes, pessoalmente não se falou em nomes, nem processos. O comunicado foi lido, não se tendo dado oportunidade à Comunicação Social para fazer perguntas. Entende que o que estava a ser tratado não deveria tornar-se público. Estranhamente, foi o Sr. Vereador José Bastos que falou na pessoa do diretor financeiro e veio também falar no CDC de Macieira de Cambra. Na qualidade de Presidente não falou nada, não referenciou ninguém. Limitou-se a ler um comunicado, curto, na tentativa de não provocar alarido e transmitir aos Valecambrenses alguma serenidade.-----  
No que se refere à Rua Souto-Cruzinha disse não ter qualquer informação a prestar. Que saiba a Câmara Municipal até ao momento, não deu qualquer

2014.01.28

andamento ao assunto, dado a obra estar a ser realizada pela Junta de Freguesia.-----

Relativamente à mudança do Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM) para o Edifício Municipal, referiu que as pessoas são livres para expressar a sua opinião; o Sr. Vereador pode ter a sua opinião. Não mudamos o SAM por capricho ou por terem mudado para este edifício no mandato do Sr. Vereador. Houve várias pessoas que manifestaram desagrado pela forma como se processava o atendimento, por terem de vir cá acima e depois lá abaixo e voltar novamente cá acima. Não foi uma vontade própria, o objetivo foi otimizar recursos e concentrar os serviços num só local. Espera que o futuro lhes dê razão, e se não der, cá está para se penitenciar. Além disso, acredita que este edifício vai ter uma grande utilização, noutras funções, tendo já há bem pouco tempo acolhido uma exposição promovida pelos Bombeiros Voluntários, em colaboração com a Câmara Municipal. A referida exposição teve cerca de 700 visitantes. É um indicador excelente que vai permitir dentro de bem pouco tempo dizer que valeu a pena.-----

**A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** fez referência ao convite para as comemorações dos 500 anos da atribuição do Foral às Terras de Cambra, que terá lugar no dia 10 de fevereiro, em Macieira de Cambra.-----

Realçou que o site está ativo, mas que o mesmo está ainda em reestruturação, estando ainda a carregar-se informação para o mesmo.-----

**O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** leu a comunicação do Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ Divisão de garantias e Empréstimos, com o seguinte teor: “Para efeitos de apuramento final da taxa de juro a aplicar ao empréstimo celebrado ao abrigo do programa de Regularização de Dívidas do Estado (PREDE), vem esta Direção-Geral informar V. Ex<sup>a</sup>. da dedução ou acréscimo à respetiva taxa, em resultado do grau de cumprimento do objetivo

2014.01.28

anual alcançado por esse Município, para a redução progressiva dos prazos médios de pagamento (PMP). Tendo por base a informação disponibilizada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) com referência a dois de outubro último, observou-se um PMP para o ano de dois mil e doze de cento e cinquenta e seis dias, face aos cento e trinta e seis dias alcançados em dois mil e um. Assim, na observância do n.º 1 na Cláusula Sexta do referido contrato de empréstimo, apurou-se um grau de "Incumprimento" para efeitos de cálculo do *spread* final, resultando num acréscimo de 0,20% à referida taxa final (cfr. n.º 3 da Cláusula Sexta). Cumulativamente serão acrescidos 0,10% ao referido *spread*, atendendo ao facto do PMP de dois mil e doze ter aumentado face ao do ano anterior (cfr. n.º 4 da Cláusula Sexta). Em face do exposto, verifica-se uma variação acumulada de +0,70%, para efeitos da determinação do referido *spread* final. Sublinha-se que este *spread* poderá sofrer ajustamentos, caso ocorram reavaliações e/ou atualizações dos PMP considerados para a sua determinação. Continuando à disposição de V. Exa. para qualquer informação adicional, apresentamos os nossos melhores cumprimentos."-----

Deu conhecimento da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de janeiro, com o seguinte teor: "Na sequência da comunicação de catorze de janeiro da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direção Geral de Tesouro e Finanças relativamente ao contrato de empréstimo no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE), venho por este meio informar que:-----

- Os prazos médios de pagamento a fornecedores (PMP) foram os seguintes: ano de dois mil e onze – cento e trinta e seis dias; ano de dois mil e doze – cento e cinquenta e seis dias; ano de dois mil e treze – quarenta e oito dias (dados provisórios);-----

2014.01.28

- De acordo com a Cláusula Sexta do contrato PREDE, n.ºs 3 e 4, à taxa de juro base serão acrescidos 0,2 pontos percentuais por cada ano do empréstimo em que o objetivo de prazos de pagamento definido na Cláusula Terceira não tenha sido cumprido. Cumulativamente, serão acrescidos 0,1 pontos percentuais por cada ano em que o PMP tenha aumentado face ao ano anterior. -----

- Tendo presente a informação constante nos pontos anteriores, confirma-se a informação da DGTF (Direção Geral do Tesouro e Finanças), resultando num acréscimo de 0,002 a taxa final e 0,001 ao *spread*.-----

- Acrescenta-se que, de acordo com os dados provisórios e relativos ao ano de dois mil e treze e de acordo com o n.º 2 da Cláusula Sexta, estima-se uma redução de 0,002 à taxa de juro base uma vez que o grau de cumprimento do objetivo foi superado com uma redução do PMP superior a 25% (cerca de 69%)”.-

Por fim, proferiu a seguinte intervenção: “Uma vez que em reunião camarária de catorze de janeiro de dois mil e catorze, os Srs. Vereadores do PSD em intervenção registada na respetiva ata referiram diretamente o nome da minha pessoa, cumpre-me, no âmbito do direito de resposta, dizer o seguinte:-----

Caros Srs. Vereadores do PSD, a vossa resposta perante as evidências (e não barbaridades como dizem) é esconder a vossa incapacidade e irresponsabilidade de gestão, atrás do escudo da perseguição e chincana política de que dizem ser alvos por parte deste executivo.-----

Antes de mais, queiram saber que a maior chincana política de que foram alvo, foi o resultado obtido nas urnas, com o voto claro e esclarecido dos Valecambrenses.

O tempo de campanha eleitoral para nós já acabou. Tem este executivo uma tarefa árdua na gestão desta nau que V. Exas., como sabem e, sabem os Valecambrenses, deixaram à deriva. Não temos tempo para brincar à política, ou melhor, às politiquices e às perseguições, mais altos valores “se impõem”!!-----

2014.01.28

O que pretendemos é trabalhar, é gerir de forma responsável, esclarecida e transparente os destinos do nosso concelho.-----

Fica mal aos Srs. Vereadores remeterem-se ao papel de vítimas “de coitadinhos” para justificar politicamente o que não podem, nem sabem fazer tecnicamente.----

Acabou o tempo Srs Vereadores em que faziam e desfaziam a coberto das telhas desta casa.-----

Este executivo continuará, como até aqui, a pautar o seu trabalho pelo rigor e transparência, doa a que doer. Aceitamos uma oposição franca e construtiva, sem lamentações e falsos desabafos de que querem trabalhar.-----

Se é assim, demonstrem-no, porque ainda não acreditamos.”-----

**O Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** fez referência ao ofício da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho (RE 356/2014), remetendo fotocópia da ata número quatro barra dois mil e treze, de vinte e três de dezembro de dois mil e treze, e solicitando a sua apresentação e leitura em reunião de Câmara. Passou a ler a referida ata, que se transcreve: Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, pelas dezanove horas, teve lugar a reunião extraordinária desta Junta de Freguesia, na sua sede, sita na Rua de Vila Chã, n.º 566, na freguesia de Vila Chã, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Análise da intervenção do senhor vereador, José Bastos, na reunião da Câmara Municipal de três de Dezembro de dois mil e treze, relativa à construção de um muro em Lordelo, lugar da Ribeira – Vila Chã.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Junta, Manuel Correia de Campos, tendo estado também presentes, o Dr. Almerindo Tavares da Costa Santos, e a Dr.ª Cristina Maria Vasconcelos Quintas, respetivamente Secretário e Tesoureiro desta Junta.-----

2014.01.28

Aberta a reunião, entrou-se no ponto da ordem de trabalhos, com a apresentação da página seis da Ata n.º 5, de 2013/12/03, da Câmara Municipal, recentemente disponibilizada no e-mail desta autarquia, que fica a fazer parte integrante desta ata, que depois de analisada, mereceu do executivo a seguinte tomada de posição:-----

Em meados do mês de Novembro de 2013, dirigiu-se a esta Junta de Freguesia, o senhor Armindo Tavares Correia, informando que por informação prestada nesta Junta pelo senhor Armindo Tavares Correia, parte do terreno do Caminho Público, confinante com a Rua Comendador Adelino A Tavares, em Lordelo – Vila Chã, junto ao curso de água, aluiu, estando eminente uma derrocada da via naquela zona.-----

Feita uma visita ao local, constataram-se os factos, tendo o referido senhor mencionado que o terreno em causa era pertença da Freguesia de Vila Chã e que a propriedade junto do local, sua pertença, começava no interior do portão existente.-----

Mais disse o senhor Armindo que disponibilizava pessoal para construção do muro de suporte, desde que esta Junta de Freguesia contribuisse com o material necessário para a obra, aproveitando-se o serviço das máquinas a trabalhar na sua propriedade para abertura das fundações.-----

Face à nossa não concordância, por falta de verbas para o efeito, comprometeu-se aquele senhor a fornecer o material, desde que fosse disponibilizada a mão de obra.-----

Esta proposta, mereceu da parte deste executivo o envio de um ofício à Câmara Municipal, onde foi explanada a situação e se solicitava a disponibilização de trabalhadores para a construção do referido muro, dado estar em causa um grande melhoramento para a União de Freguesias e um grande contributo para a

2014.01.28

edilidade, na medida em que não necessitará, no futuro, de fazer qualquer intervenção no local. A acompanhar este ofício foi remetida uma Declaração, assinada por aquele senhor que refere que o muro a executar em Lordelo, no terreno do Caminho Público, confinante com a Rua Comendador Adelino Tavares, é de suporte de terras àquele espaço público e que o espaço privado se inicia a partir do portão de acesso à sua propriedade, localizado por cima do aqueduto/linha de água.-----

Dados os factos devidamente explicitados e a informação do Chefe da DGTF da Câmara Municipal, onde é mencionado, categoricamente, que a construção do muro vem na continuidade de um já existente, executado pela autarquia, estranha-se, ou talvez não, que o senhor vereador José Bastos tenha a memória curta e dois pesos e duas medidas, considerando, no seu mandato como Presidente da Câmara de Vale de Cambra, a construção de parte de muro no local, com dinheiros e trabalhadores afetos à edilidade, como uma intervenção no domínio público. Agora, que não é Presidente da Câmara Municipal, o local passa, no seu entender, de público a privado.-----

Haja pudor e bom senso, senhor Vereador, José Bastos, todos nós autarcas, independentemente dos cargos que ocupamos, devemos pautar a nossa atuação/missão com verticalidade e no que eventualmente nos toca da sua intervenção, dizemos que esta equipa que agora governa a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, tem provas dadas, ao longo dos últimos oito anos, de rigor e transparência nos atos e intervenções que “mexem” com a utilização de dinheiros públicos e não recebe nem receberá lições que venham da sua parte, por motivos vários.-----

As afirmações que faz, nomeadamente de “Será para pagar qualquer tipo de favores”, são graves e denotam um desnorte e um mau perder político que não

2014.01.28

Ihe ficam nada bem e se quer protagonismo positivo, não é com este tipo de atitudes que o conseguirá.-----

Para terminar, permitimo-nos transcrever para esta ata, o Ponto 6 da Ordem de Trabalhos - Período de intervenção do público, da ATA n.º 1/2013, de 2013/12/15, da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho que, pelo seu teor, são deveras elucidativas, das razões que movem o senhor vereador, José Bastos:-----

“Interveio o senhor António Augusto Soares da Silva, de Codal, que, referindo-se à Rua Souto-Cruzinha, alertou que há circulação de veículos nessa via e uma vez que esta se encontra a cargo da Junta, pergunta de quem será a responsabilidade no caso de ocorrer um acidente.-----

Seguiu-se o senhor Armindo Tavares Correia, residente na Rua da Póvoa, n.º 147 - Lordelo - Vila Chã, que referiu estar a executar, junto à Quinta da Ribeira, a parte restante de um muro de suporte do caminho público, confinante com a sua propriedade, que tinha parcialmente aluído, em que fornece o material e a Junta dá a mão-de-obra, conforme compromisso escrito assumido pelas partes.-----

Mais referiu, que a sua propriedade se inicia para lá do portão de ferro existente no local e o caminho de acesso e de suporte da via, é do domínio público. -----

Informou que está nesta reunião, porquanto, soube pelos funcionários da Câmara Municipal a trabalhar no local, que o ex-Presidente da Câmara Municipal, José Bastos, tinha andado a tirar fotografias na obra e a referir que a Câmara Municipal andava a fazer obras numa propriedade privada. Disse estranhar que o senhor José Bastos, quando era Presidente da Câmara, tenha iniciado o muro no local e, nessa altura, não ter questionado se era público ou privado. Isto é apenas política de quem não sabe perder, terminou. -----

2014.01.28

Seguidamente questionou o senhor Vítor Tavares, ex-Presidente da Junta de Vila Chã, referindo que ele também era conivente com o ex-Presidente da Câmara Municipal, pois a sua mulher também tinha andado a tirar fotografias no local, quando devia saber que o caminho é público. E mais disse que já tinha acordado com o senhor Vítor Tavares, enquanto Presidente da Junta de Vila Chã, realizar a dita obra, com a participação da Junta de Freguesia, que disponibilizaria uma verba para material.-----

Tomou a palavra o senhor Vítor Tavares, em sua defesa, referindo que desconhecia que a sua mulher tinha andado a tirar fotografias no local, que deve haver um mal-entendido e confirmou que efetivamente tinha aquele acordo com o senhor Armindo, vincando que o caminho é público pois, se não o fosse, o senhor Armindo tinha colocado os pilares e o respetivo portão no início do caminho, junto à via.-----

O Secretário da Junta, Almerindo Santos, respondendo à primeira intervenção, disse que será o Presidente da Junta, na próxima reunião da Assembleia, a pessoa mais indicada para responder à questão, conforme já atrás se mencionou. Quanto à segunda intervenção referiu que é a Câmara Municipal e não a Junta de Freguesia que está a participar com a mão-de-obra e que, efetivamente, o senhor Armindo é que fornece a totalidade do material".-----

Antes de terminar a reunião foi deliberado enviar esta ata à Câmara Municipal de Vale de Cambra e solicitar que seja presente à próxima reunião da edilidade, ficando a fazer parte integrante das deliberações da vereação, para constar na respetiva ata a publicitar no site do Município, como contraditório às afirmações do senhor vereador, José Bastos. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e eu, Almerindo Tavares da Costa Santos, Secretário,

2014.01.28

redigi esta ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos elementos presentes.” -----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** disse que o pedido formulado pela União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, deveria vir acompanhada de uma informação jurídica.-----

**O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** referiu que o Sr. Presidente da Câmara abriu um precedente que entende não ser legal, uma vez que o Período de Antes da Ordem do Dia é para a Câmara, os Srs. Vereadores colocarem as questões. Faria todo sentido juntar essa ata às informações a prestar no ponto 16 da ordem do dia. Pode não ser uma ilegalidade muito grave, mas que poderá trazer consequências. Referiu que quando levantou esta questão na reunião de Câmara, o Sr. Presidente da Câmara disse que desconhecia que os funcionários da Câmara estariam a fazer essa construção, pelo que dariam posteriormente conhecimento à Câmara, o que veio acontecer. No entanto houve tempo para a elaboração desses documentos todos para tentar clarificar uma situação que é muito pouco clara. Sobre as intervenções dos membros da Freguesia, não tem qualquer comentário a fazer, as declarações ficam com quem as profere. É um assunto muito duvidoso, vai esperar para ver até onde chegará este assunto. Existem outros locais a necessitar de obras, como o caso do muro na praia fluvial bem mais importante, dada a perigosidade, e nada é feito. Ali foi feito com todas as pressas do mundo e com grande requinte, todo em granito. Está ali um trabalho excelente para ser visto. Terminou referindo que a Junta de Freguesia está nervosa com este caso. Não tem razões para tal, assume a sua responsabilidade, tal como a Câmara, e depois se verá.-----

**O Senhor Presidente da Câmara**, relativamente ao muro na praia fluvial, referiu que o Sr. Vereador se estará a referir a um buraco debaixo da via, existente há vários meses, e esteve assinalado com uma grade. Informou que assim que foi

2014.01.28

alertado para essa situação providenciou a colocação de pedras de grandes dimensões no local. É uma situação que se arrasta há muitos meses que tem de ser intervencionada, mas nesta altura, como o Sr. Vereador sendo da área saberá, não está tempo favorável para a sua correção dada o grande caudal do rio. Existem mais locais a intervencionar, uma vez que nos últimos meses têm existido muitas derrocadas. Estão a ser efetuadas algumas reparações, no sentido de minimizar o risco de acidentes, de momento na Freguesia de Rôge. Referiu que no lugar de Cabrum ocorreu um desmoronamento enorme de um talude de suporte à estrada municipal, sendo que com as atuais condições meteorológicas não é possível a sua correção, pelo que de momento vai-se condicionando a circulação nessa via. Acresce que o acesso das máquinas ao local também é muito difícil. Mas assim que existirem condições meteorológicas favoráveis o serviço será executado.-----

Os serviços técnicos estão a fazer o levantamento destas situações e a estudar soluções para quando for possível fazer a intervenção adequada.-----

**O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins** referiu que na altura manifestou algumas reservas quanto à obra na Ribeira de Lordelo. Quis saber se não houve dolo por bens e serviços da autarquia pelo uso do serviço dos funcionários e da maquinaria da autarquia. Na prática isso é que interessa, não o diz que disse.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que há informação da Junta de Freguesia, do proprietário e do anterior Presidente da Junta de que o mesmo é público. A Junta de Freguesia solicitou a colocação em termos de mão de obra, e como é habitual quando uma Junta pede à Câmara colaboração, dentro do que é possível aos serviços do município, a Câmara cede essa mão de obra. Olhando a que a situação financeira é a conhecida de todos, quando aparece a possibilidade de executar uma obra a baixo custo, há uma justificação para a realização do trabalho.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE 14 DE JANEIRO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a ata da reunião ordinária de catorze de janeiro de dois mil e catorze, com as alterações introduzidas à proposta da ata.-----

**2. ACIDENTE DE VIAÇÃO/ RECLAMAÇÃO DE HUMBERTO CARDOSO**

**SOARES – AUDIÊNCIA PRÉVIA:** Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de dez de janeiro de dois mil e catorze, com o seguinte teor: “Tendo sido concedido ao requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito, querendo, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização veio aquele informar que entende que a responsabilidade pela sua queda é de imputar à Câmara Municipal porquanto a via se encontrava em mau estado de conservação.-----

Conforme já informado para que se considere que há uma conduta ilícita e culposa imputável ao Município tem de verificar-se uma violação dos deveres de vigiar o perigo, dever que só surge a partir de um certo patamar de ameaça ou perigo inerente à coisa a cuidar ou vigiar, isto é, quando há um perigo real e discernível que tem de ser removido ou afastado.-----

O que não se verifica no caso em apreço tendo em conta a descrição dos factos pelo reclamante, a ilustração do local com as fotografias juntas, o conhecimento que aquele tinha do local, o estado do tempo e a luminosidade do dia.-----

Termos em que, se considera que não veio o reclamante juntar ao processo quaisquer elementos relevantes, que fundamentem uma tomada de decisão diversa da proposta.-----

Assim, entende-se que deverá ser indeferido o pedido de indemnização apresentado.”-----

2014.01.28

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir o pedido de indemnização do Sr. Humberto Cardoso Soares, nos termos e condições da informação técnica de dez de janeiro.-----

### **3. RECLAMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO MARTINS PEDRO – DANOS**

**CAUSADOS EM VEÍCULO ESTACIONADO:** Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de dez de janeiro de dois mil e catorze, com o seguinte teor: “Carlos Alberto Martins Pedro apresentou reclamação em vinte e nove de novembro de dois mil e treze, alegando que na noite de oito para nove de Março, a sua viatura, matrícula 64-60-ZE, encontrava-se estacionada no parque existente na Rua de Santo António (Parque da Chaminé), tendo a vedação do terreno caído por cima da traseira da mesma viatura. Alega ainda que segundo informação colhida junto do proprietário do terreno a vedação foi ali colocada pelos serviços do Município. Em consequência da queda da vedação sofreu danos no valor de mil duzentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos (€ 1236,16), IVA incluído, de que requer indemnização. -----

Juntou: Orçamento de reparação dos danos no montante de mil duzentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos (€ 1236,16), IVA incluído.-----

Foi solicitada informação à DGTF, tendo o Chefe da Divisão informado que está em causa um estacionamento num terreno privado, desconhecendo-se quem fez a vedação. Sendo que à data da ocorrência o Município não tinha qualquer vínculo em relação ao terreno em causa.-----

A descrição dos factos pelo reclamante, que tiveram lugar em terreno privado, são fatores dos quais não se retira que haja aqui uma conduta omissiva culposa e ilícita do município. Termos em que se entende que o presente pedido deve ser objeto de indeferimento.-----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá

2014.01.28

ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de dez dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente, Sr. Carlos Alberto Martins Pedro, para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência prévia, nos termos dos disposto nos artigos 100.º e seguintes do código do Procedimento Administrativo (CPA) quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de indemnização, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de dez de janeiro.-----

#### **4. REQUERIMENTO DO TÉCNICO SUPERIOR ÂNGELO AUGUSTO DE PINHO:**

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de onze de dezembro de dois mil e treze, com o seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal, de doze de julho de dois mil e onze, foi aplicada ao trabalhador Ângelo Augusto Pinho uma pena de repreensão escrita. Vem agora o trabalhador solicitar a sua reabilitação, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, para o que foi junta ao processo informação da Dr.ª Maria Manuel, então sua superior hierárquica, no sentido de que o trabalhador merece ser reabilitado por boa conduta. Nestes termos, tendo decorrido mais de seis meses sobre a data da aplicação da pena e tendo o trabalhador tido boa conduta, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 78.º do EDTEFP, aprovado pela Lei 58/2008, reabilitar o trabalhador Ângelo Augusto Pinho.”-----

Colocado o assunto a votação, por escrutínio secreto, obteve-se sete votos a favor, tendo a Câmara Municipal deliberado reabilitar o colaborador da Câmara, Ângelo Augusto Pinho, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de onze de dezembro de dois mil e treze.-----

#### **5. ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO:** Presente, para aprovação, minuta do

2014.01.28

Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Município, e respetivos anexos que se apensam à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que este assunto foi discutido com as Juntas de Freguesia. O presente Acordo de Execução procura dar corpo à Lei 75/2013, de 12 de setembro. Não tem conhecimento de qualquer contestação por parte das Freguesias. Certamente estas gostariam que a verba fosse maior mas atendendo às limitações tal não é possível. A Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, estará sempre disponível para colaborar com as Juntas de Freguesia. Assim, propõe-se a aprovação da minuta do acordo de execução.-----

**O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** perguntou porque existe diferença nas verbas a atribuir às Freguesias de Arões e de Junqueira na parte da reparações de escolas, uma vez que o Centro Educativo Arões/Junqueira serve as duas freguesias.-----

Referenciou a EB1 de Codal, que sendo pertença da Junta de Freguesia União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, a mesma não terá verbas próprias para a sua manutenção e reparação.-----

**O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu que esta matéria se processa à semelhança dos anos anteriores, contudo fez-se a sua adaptação à luz da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A verba foi acordada com as juntas e resulta da transferência do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro). A sua afetação à rubrica é uma questão formal.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que muitos Municípios estão com problemas na interpretação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no que refere aos contratos/acordos de execução. Procurou fazer-se um documento no estrito cumprimento da Lei, que na sua essência tivesse a Lei 75/2013. Parece um documento muito extenso, mas pensa que a

2014.01.28

delegação de competências na prática funcionará à semelhança dos anos anteriores. -----

No que se refere à questão colocada pelo Sr. Vereador Nelson da Silva Martins, o Sr. Presidente referiu que a diferença tem que ver com a proporcionalidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, concretizar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Município, através da celebração de Acordos de Execução, previstos no artigo 133.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cuja minuta se aprova para os devidos efeitos. Os Acordos de Execução têm efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2014.-----

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTEÚDOS E CONCEÇÃO DE DESIGN PARA “LOJA INTERATIVA DE**

**TURISMO”:** Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de vinte e um de janeiro, para emissão de parecer prévio para proceder à Aquisição de Serviços de conteúdos e conceção de design para “Loja Interativa do Turismo”, por ajuste direto, tendo a aquisição em causa um custo de trinta e seis mil euros (€36.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 21.01.2014.-----

**7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS:**

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de vinte e dois de janeiro, para emissão de parecer prévio para proceder à Aquisição de Serviços Jurídicos, por ajuste direto, tendo a aquisição em causa um custo de

2014.01.28

vinte e nove mil trezentos e noventa e dois euros (€29.392,00), após redução remuneratória de doze por cento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

**Tendo o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins** questionado quantos juristas a Câmara tem ao serviço, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara tem apenas uma jurista, que não tem capacidade para dar resposta às inúmeras solicitações e também não pode responder em tribunal em nome da Câmara; tem ainda uma prestação de serviços com uma advogada que representa a Câmara junto do Ministério Público sobretudo nos processos de expropriação; e ainda uma prestação de serviços com um escritório de advogados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 22.01.2014.-----

**8. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E CONTROLO DE DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ETAR DE CABRUM – ANO DE 2014:**

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de vinte e três de janeiro, para emissão de parecer prévio para proceder à Aquisição de Serviços para o controlo analítico da qualidade da água para consumo humano e controlo de descargas de águas residuais da ETAR de Cabrum – ano de dois mil e catorze, por ajuste direto, tendo a aquisição em causa um custo de quatro mil trezentos e doze euros (€ 4.312,00), após redução remuneratória de doze por cento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de vinte e três de janeiro.-----

**9. RENOVAÇÃO (PELO PERÍODO DE UM ANO) DO PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO - HORTA PEDAGÓGICA:**

Presente informação da Coordenadora do Gabinete Técnico Florestar, e Serviços Urbanos e Ambiente, datada de dez de janeiro, com o seguinte teor: “Cumprir informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o protocolo mencionado visa facultar ao Agrupamento de Escolas do Búzio a utilização gratuita de um prédio rústico sito na Rua do Souto, Macieira de Cambra com a área de 4.690m<sup>2</sup> para a criação de uma horta biológica a ser dinamizada pelos formandos do curso de Educação e Formação de Adultos. O referido protocolo terminou no final de dezembro de dois mil e treze. Considero não haver qualquer inconveniente na renovação do mesmo.-----

Informo ainda que esta competência enquadra-se na alínea 4 do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, sendo a mesma da competência da Câmara Municipal. Esta competência não foi delegada no Ex.mo Sr. Presidente pelo que este processo deverá ser remetido a reunião de Câmara Municipal.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que o projeto da horta pedagógica está a correr bem, sendo que alguns dos produtos ali cultivados estão a ser utilizados na cantina da escola. É pedida autorização para renovar o protocolo existente entre o Município e o Agrupamento.-----

**O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins** perguntou se ainda existe o Curso de formação de adultos. Referiu que é normal no final das parcerias/protocolos fazer-se uma avaliação de como correu, pelo que perguntou se essa avaliação foi feita. -----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** informou que o curso de formação de alunos não é lecionado no corrente ano letivo. Existem sim cursos vocacionais, abrangendo também a área de agricultura, e que estão a utilizar o referido espaço. Quando o protocolo foi celebrado foi realmente para o Curso de

adultos, agora a renovação do protocolo pretende-se para os cursos vocacionais que surgiram entretanto.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que ao renovar-se agora o protocolo será retificado o objeto do mesmo, prevendo-se que a horta pedagógica será dinamizada pelo Agrupamento de Escolas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, renovar o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas do Búzio, pelo período de um ano, retificando-se o objeto do mesmo, dado que o curso de Educação e Formação de Adultos já não é lecionado.-----

**10. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO LUGAR DE AGUALVA (FREGUESIA DE ARÕES) PARA ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL:** Presente informação da Coordenadora do

Sector de Ação Social e Educação, com o seguinte teor: “Venho por este meio propor a celebração de acordo de colaboração para o transporte de alunos residentes do Lugar de Agualva para as Escolas de S Pedro do Sul.-----

Os alunos em causa, no ano letivo de 2013-2014 são os seguintes:-----

- Roberto Fernandes José – 1º CEB de Manhouce - 4º ano;-----
- Marcelo Fernandes José - EBI de Santa Cruz da Trapa - 6º ano;-----
- Francisco Fernandes Soldado - EBI de Santa Cruz da Trapa - 7º ano;-----
- Bruno Fernandes José - Escola Profissional de Vouzela - 11º ano;-----

As crianças deste lugar vão para as Escolas do Município de S. Pedro do Sul por ser significativamente mais próximo do que as escolas do Município de Vale de Cambra.-----

Informo ainda que o custo apresentado pelo Município de S. Pedro do Sul para é mais vantajoso do que o orçamentado por empresa do ramo e que se anexa.

Face ao exposto deixo a vossa aprovação a celebração de acordo de colaboração

2014.01.28

para o transporte de alunos residentes do Lugar de Aqualva para as Escolas de S. Pedro do Sul bem como as despesas daí decorrentes.”-----

Anexa ofício da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul estimando o valor para o transporte durante o ano letivo 2013/2014, de seis mil e vinte euros (€6.020,00).---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, concordar com a celebração de um acordo de colaboração com o Município de S. Pedro do Sul, com vista ao transporte de alunos residentes do Lugar de Aqualva para as Escolas de S Pedro do Sul.-----

**11. DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO (BIBLIOTECA MUNICIPAL):**

Informação do Sector de Cultura (II 1749/2013), datada de doze de dezembro de dois mil e treze, com o seguinte teor: “No passado dia cinco de dezembro de dois mil e treze, manifestou junto da Biblioteca Municipal de Vale de Cambra, através do seu e-mail, o senhor Eng.º António Correia de Pinho sua vontade em oferecer exemplares da sua obra "Variantes Cariocas da Língua Portuguesa", onze do I Volume e quinze do II Volume, livre de qualquer ónus ou encargos. Manifestou o senhor que vontade de oferecer os quatro volumes do I, que se encontram em falta, para perfazer igual número do I e II, assegurando a Câmara Municipal o seu transporte de Lisboa para Vale de Cambra. Nos termos da lei, nomeadamente da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 75/2013, esta doação tem se ser submetida a apreciação da Câmara Municipal. Anexo cópia do termo de oferta.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar a doação e agradecer ao Sr. António Correia de Pinho a oferta.-----

**Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva.**-----

**12. DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO (MUSEU MUNICIPAL):**

Informação do Sector de Cultura (II 1749/2013), datada de doze de dezembro de dois mil e treze, com o seguinte teor: “Informo que recebemos a generosa doação de livros

relacionados com os lacticínios da Sra. Eng.<sup>a</sup> Maria Catarina Paiva, vereadora desta Câmara Municipal, e que passamos a enumerar:-----

- Análise de Géneros Alimentícios: métodos físicos e químicos. (n.d.).-----

- Chalmers, C. H. (1955). Bacteria in relation to the milk supply. London.-----

- Dornar, W., Demont, P., & Chavannes, D. (1945); Microbiologie Laitière. Lausanne. -----

- Harrigan, W. F., & McCance, M. E. (1979). Métodos de laboratório en microbiologia de alimentos y productos lacteos. León.-----

- Rebelo, A. G. (1983). Queijo: notas sobre queijos regionais das beiras. Lisboa.

- Rosell, J. M., & Santos, I. (1952). Métodos analíticos de Laboratório Lactológico y Microbiologia de las Industrias Lácteas. Barcelona.-----

- Schneider, C. (1954). Traité pratique des Essais du lait et du Contrôle des produits laitiers. Zurich.-----

- Soroa, J. M. (1980). Industrias Lácteas. Lisboa.-----

- The Pharmacopeia of the United States of America. (1955).-----

- Thieulin, G., & Vuillaume, R. (1947). Éléments Pratiques d'Analyse et d'Inspection du Lait (10.<sup>a</sup> ed.). Paris.-----

- Whittemore, C. T. (1981). A Vaca Leiteira: técnicas de lactação. Lisboa.  
Propomos a aceitação da doação em reunião de câmara, assim como a redação de um agradecimento à doadora.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a doação e agradecer à Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva a oferta.-----

**Reentrou a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva.**-----

**13. REQUERIMENTO DA EMPRESA FROMAGERIES BEL PORTUGAL, SA:** Na sequência do requerimento n.º 198/2014, de 15.01.2014, da empresa Fromageries Bel Portugal, S.A., presente informação do Coordenador do Sector

2014.01.28

de Cultura e Desporto, datada de vinte de vinte de janeiro, com o seguinte teor:  
“Na sequência do pedido efetuado pela Fromageries BEL PORTUGAL SA, e face ao parecer da DAJ, cumpre-me informar que ao abrigo do art. 7.º n.º 8 alínea a) do regulamento e tabela de taxas do Município, poderá a Câmara Municipal, como forma de incentivar os Munícipes a usufruir dos nossos serviços, conceder, a título de incentivo, uma isenção parcial da taxa a pagar.-----

Com o intuito de rentabilizar as Piscinas Municipais, tentando preencher as turmas que não atingiram, até à data, o limite máximo de alunos, entende-se que poderá e deverá a Câmara Municipal promover esta campanha, que não acarretará qualquer custo direto, antes pelo contrário, permitirá arrecadar receita por cada aluno inscrito.-----

Pelo exposto e cumprindo o regulamento em vigor, solicita-se a isenção parcial da taxa de inscrição nas modalidades das Piscinas Municipais, aos colaboradores e familiares de colaboradores da Fromageries BEL PORTUGAL SA (cônjuge e dependentes).-----

Mais informo que esta medida deverá ser extensiva a pedidos de outros munícipes ou entidades, no mesmos termos e verificados que sejam os mesmos pressupostos.”-----

Anexa informação jurídica referida apresenta o seguinte teor: “Considerando que o objetivo a alcançar é a rentabilização do equipamento / Piscinas Municipais e, preencher as turmas que não atingiram, até à data, o limite, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 8, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, conceder, no caso em apreço um incentivo aos munícipes, mediante a isenção parcial da taxa a pagar. Medida que deve ser extensiva a outros munícipes, nos mesmos termos e verificados que sejam os mesmos pressupostos.”-----

2014.01.28

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que o pedido da empresa vem no sentido de consolidar uma parceria existente com o Município, e no âmbito de um projeto que a empresa está a levar a efeito, concedendo isenção parcial da e chamar mais pessoas a piscina no sentido de potenciar a utilização da mesma. O município poderá abrir a outras empresas que o solicitem nos mesmos moldes.----

**O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins** referiu que se ía abster dado que não é só para os colaboradores da empresa, mas é extensiva aos familiares - cônjuge e dependentes. Está a abrir-se um precedente.-----

**A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** referiu que é até mais abrangente. Entendendo da informação técnica que, se hoje um munícipe pretender inscrever-se nas piscinas municipais poderá usufruir da isenção de 50% na taxa de inscrição, desde que vá preencher uma turma existente. Entende que esta questão é discriminatória para as pessoas que estão a frequentar as aulas desde o início do ano letivo, dado que as pessoas que esperaram até agora para se inscrever vão beneficiar de uma isenção parcial.-----

**A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** referiu que o pedido vem no seguimento de uma colaboração com o Município, e nem todos colaboram com o Município. Não é para todos os cidadãos. Além disso, a isenção termina com o final do ano letivo. É no fundo uma campanha promocional. -----

**O Sr. Vereador António Alberto de Almeida Matos Gomes** referiu que está em apreciação a proposta de 50% de isenção na taxa de inscrição nas Piscina, da empresa Fromagerie Bel Portugal S.A., no âmbito da colaboração com a Câmara e do projeto que estão a levar a efeito na empresa. Eventualmente outras empresas que colaborem com a Câmara Municipal em eventos, e que venham a solicitar o mesmo, poderá ser acedido. A informação técnica foi além do solicitado.

2014.01.28

**O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** sugeriu que durante um ano, como incentivo ao uso das piscinas e aumento da receita, a Câmara Municipal cobre de taxa de inscrição apenas cinco euros.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** colocou a votação a isenção parcial (50%) na inscrição, nos termos do requerido pela empresa Fromageries BEL Portugal, SA. A isenção não é na mensalidade é apenas na taxa de inscrição.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se abtido da votação o Sr. Vereador do PS, conceder isenção parcial (50%) na inscrição, nos termos do requerido pela empresa Fromageries BEL Portugal, SA.-----

**Por consenso da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao público inscrito.**-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º**

**75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Usou da palavra o Senhor Almerindo Santos, Secretário da Junta de Freguesia União de Freguesias de Codal, Vila Chã e**

**Vila Cova de Perrinho**, para prestar alguns esclarecimentos sobre o muro construído na Ribeira de Lordelo, fazendo alusão à informação do Chefe da

Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, transcrita na ata da Câmara Municipal de três de dezembro que refere que a construção do muro vem na

continuidade de um já existente executado pela autarquia. Depreende daqui que tenha sido a autarquia a fornecer tanto a mão-de-obra, como o material.

Acrescentou ainda que o anterior Presidente da Junta de Vila Chã confirmou na última Assembleia de Freguesia que tal pertence ao domínio público. Informou

ainda que o material usado no muro foi cedido pelo proprietário.-----

**Usou ainda da palavra o Senhor Manuel Correia de Campos**, Presidente da Junta de Freguesia União de Freguesias de Codal, Vila Chã e Vila Cova de

Perrinho, referindo ser da opinião que os trabalhadores da Autarquia possam ser

2014.01.28

dispensados às Juntas de Freguesia, sempre que possível e desde que não cause prejuízo ao trabalho da Câmara Municipal, permitindo efetuar serviço na área das freguesias, fornecendo as mesmas os materiais necessários à realização das obras. Foi isso que aconteceu na recuperação de um muro no lugar do Moradal. É melhor que estarem no estaleiro a jogar às cartas como aconteceu há dois anos, e durante dois anos, por não haver dinheiro para comprar material. -----

Relativamente à estrada Souto-Cruzinha, na freguesia de Codal, referiu que a mesma será concluída assim que houver disponibilidade financeira para o efeito. Referiu que, por vezes, a mesma é transitada por viaturas e por pessoas que ali fazem caminhadas.-----

**Retomou-se a ordem do dia.**-----

**14. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE**

**2013:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 15 a 28 de janeiro de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:**-----

**Processos deferidos:** -----

- 80/2014, de António Gomes A. Gonçalves; -----

- 57//2013, de Laurentino Fernando Almeida Paiva; -----

- 52/2012, de Clamadeiras; -----

2014.01.28

- 107/2013, de Eva Soares dos Santos; -----
- 88/2013, de Armindo Augusto Campião; -----
- 1/2014, de Custódio Tavares de Almeida; -----
- 116/2013, de Sérgio Filipe Fernandes Junqueira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:**

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 11/2013 (IPDMS), de José Ribeiro:** Na sequência do requerimento n.º 251/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de três de janeiro, com o seguinte teor: -----

“1. Descrição da pretensão: -----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de informação prévia para ampliação de habitação unifamiliar. -----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Macinhata, na freguesia de São Pedro de Castelões. -----

2. Controlo prévio: -----

2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de informação prévia. -----

3. Proposta de decisão: -----

3.1 Dada a informação técnica de 3 de janeiro de 2013, emite-se parecer favorável à pretensão do requerente. -----

4. Procedimento subsequente: -----

4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. Antônio Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

4.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de três de janeiro de dois mil e catorze.-----

- **PROCESSO N.º 12/2014 (IPDMS), de Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Castelões:** Na sequência do requerimento n.º 12/2014, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e quatro de janeiro, com o seguinte teor: -----

“1. Pretensão formulada: -----

1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas. -----

1.2 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). -----

2. Proposta de decisão: -----

2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º1 do art.º 72.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável à pretensão. -----

3. Procedimento subsequente: -----

3.1 O presente processo deverá seguir para deliberação da Câmara Municipal, conforme delegação de competências em vigor. -----

3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. -----

2014.01.28

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e quatro de janeiro de dois mil e catorze.-----

**Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva. -----**

**- PROCESSO N.º 93/2013 (IPDMS), de João Miguel Barbosa Alves:** Na sequência do requerimento n.º 262/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e quatro de janeiro, com o seguinte teor: -----

“1. Descrição da pretensão: -----

1.1 A pretensão do requerente, consiste na reconstrução de uma edificação existente (arrumos).-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Vilar, na freguesia de Cepelos. -----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de março. -----

2. Controlo prévio -----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa. -----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor -----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da

República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III. -----

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor -----

4.1 O requerente apresentou novos elementos, os quais dão cumprimento ao ponto 6.4 e 6.7 da informação técnica de 6 de dezembro de 2013. -----

4.2 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de edificação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º1 do artigo 42º do RMUE. “As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores, não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”. -----

4.3 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 42º do RMUE. “Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”.-----

4.4 O requerente propõe a demolição da fachada confinante com a via publica e um alargamento do arruamento de aproximadamente 1.0 metros (alinhando pelas construções adjacentes a pretensão), podendo enquadrar-se nas exceções previstas no artigo 57.º do RMUE. -----

4.5 A pretensão enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

5. Proposta de decisão: -----

5.1 Face ao exposto emite-se parecer favorável a pretensão devendo a câmara municipal pronunciar-se quanto aos pontos 4.3 e 4.4. -----

5.2 Caso a pretensão seja aprovada o requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----

a) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;-----

b) Projeto de instalação de gás, quando exigível;-----

➤ Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----

➤ Projeto de águas pluviais;-----

➤ Projeto de arranjos exteriores;-----

➤ Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----

➤ Estudo de comportamento térmico;-----

➤ Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----

➤ Projeto acústico.-----

5.3 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6.º do RMUE”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e quatro de janeiro de dois mil e catorze.-----

**Reentrou o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.**-----

**Por se encontrar impedida de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha. ---**

**- PROCESSO N.º 24/2013 (IPDMS), de José Manuel Soares Moreira da Rocha:**

Na sequência do requerimento n.º 268/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e sete de janeiro, com o seguinte teor: -----

“1. Descrição da pretensão: -----

1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de anexos e piscina. -----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Algeriz, na freguesia de Macieira de Cambra.

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c), do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de março. -----

2. Controlo prévio -----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa. -----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor -----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III. -----

3.2 A pretensão localiza-se na UOPG – Plano de pormenor de Algeriz, o qual não se encontra eficaz. O sector dos PMOT(s) informa que a pretensão não inviabiliza a proposta do plano e que caso mereça parecer favorável o plano deverá ser objeto de ajuste, relativamente às alterações apresentadas. -----

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor -----

4.1 De acordo com a documentação anexa ao processo a pretensão cumpre o disposto no artigo n.º 38.º do RMUE. -----

4.2 A pretensão confronta com a EN 224, sendo que o E.P. Estradas de Portugal emitiu parecer favorável. -----

5. Proposta de decisão -----

5.1 Face ao atrás exposto a Câmara Municipal, deverá pronunciar-se como achar mais conveniente. -----

5.2 Em caso de aprovação do projeto de arquitetura o requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;-----
- Projeto de instalação de gás, quando exigível;-----
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----
- Projeto de águas pluviais;-----
- Projeto de arranjos exteriores;-----
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----

5.3 Os projetos de especialidade devem ser entregues em base de papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE. -----

6. Procedimento subsequente: -----

6.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida de Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

6.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze.-----

**Reentrou a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha.**-----

2014.01.28

- **PROCESSO N.º 109/2013 (IPDMS), do Banco Espírito Santo:** Na sequência do requerimento n.º 109/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e sete de janeiro, com o seguinte teor:

“1. Descrição da pretensão: -----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de alteração e ampliação de pavilhão industrial. -----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Relvas, na freguesia de Macieira de Cambra.

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

2. Controlo prévio -----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa. -----

3. Proposta de decisão -----

3.1 Dada a informação técnica de 10-12-2013 (pontos 3.2 e 5.1) propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual). -----

3.2 Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (audiência escrita – prazo de 10 dias). -----

4. Procedimento subsequente -----

4.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

2014.01.28

4.2 Após o respetivo despacho, deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos: -----

- Cópia da informação técnica de 10-12-2014.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias, se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de doze de novembro de dois mil e treze, nos termos e condições da informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze.-----

**16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de catorze a vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze, no valor líquido total de setecentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos (€ 732.941,43).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e oito de janeiro, relativa ao conjunto de processos (ordens de pagamento de faturas) efetuados, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de oito de janeiro de dois mil e treze.-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e oito de janeiro, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de dois a vinte e nove de janeiro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de janeiro, relativo ao contrato de



